



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.709, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 02 – Outras Despesas Saúde – Rec. vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 0210 – Saúde para Todos

Atividade 2.170 – Auxílio Financ. da União para Ações de Enfrentamento a COVID 19

Categoria Econômica – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.989,48

Categoria Econômica – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ.....R\$ 40.000,00

Fonte de recurso 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde

Total..... R\$ 61.989,48

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o Auxílio Financeiro da União previsto no art.5º, I letra “b” da LC 173/2020.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 30 de junho de 2020.

ELIAS GOULART SEIXAS

Prefeito em Exercício